

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho n.º 694/2012**

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, aprovo a criação do curso não conferente de grau académico em Língua e Cultura Portuguesas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro.

**Artigo 1.º****Objetivos**

1 — O curso não conferente de grau em Língua e Cultura Portuguesas, adiante designado por curso, destina-se a reforçar as competências em português, sob o ponto de vista do seu uso oral e escrito, bem como promover uma reflexão acerca das suas estruturas e das dimensões culturais que o sustentam, especialmente a da literatura.

**Artigo 2.º****Destinatários**

1 — O curso destina-se a candidatos estrangeiros, com o equivalente ao 12.º ano de escolaridade.

2 — Podem ainda ser admitidos candidatos que não reúnam as condições indicadas no número anterior, mas demonstrem possuir competências básicas no domínio da língua e cultura portuguesas adequadas ao nível de exigência do curso.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — O curso organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).  
2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo.

**Artigo 4.º****Funcionamento do curso**

1 — As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O curso inicia o seu funcionamento no ano letivo de 2011-2012.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**ANEXO**

- 1 — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação
- 2 — Grau — Curso não conferente de grau
- 3 — Curso — Língua e Cultura Portuguesas
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS
- 5 — Duração normal do curso: 2 Semestres
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

**QUADRO N.º 1****Áreas Científicas do Curso**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Português . . . . .	P	43	
Ciências Sociais . . . . .	CS	12	
Outras (Optativo) . . . . .		5	
<i>Total</i> . . . . .		60	0

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Bragança****Escola Superior de Educação**

Curso não conferente de grau académico

**Língua e Cultura Portuguesas****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fonética, Fonologia e Morfologia do Português . . . . .	P	S1	135	TP: 45; OT: 9	5	
Sintaxe, Semântica e Pragmática do Português . . . . .	P	S2	135	TP: 45; OT: 9	5	
Português . . . . .	P	A	270	TP: 120	10	
Literatura Portuguesa . . . . .	P	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Técnicas de Expressão do Português . . . . .	P	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
História e Cultura da Europa . . . . .	CS	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Cultura e Discurso . . . . .	P/CS	A	216	TP: 72; OT: 18	8	
Opção . . . . .		A	135	TP: 54	5	

205582597

**Despacho n.º 695/2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico

de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2011/2012, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação, publicado através do Despacho n.º 2889/2010, de 12 de fevereiro (*Diário da República* n.º 30, 2.ª série, de 11 de fevereiro de 2010), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.